

Processo n.: @REP 22/80053530

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes aos Pregões Eletrônicos ns. 11 e 24/2022 - Administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo cartão magnético/eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios

Responsável: Clézio José Fortunato

Procuradores: Gabriel Fernandes Mesquita e outros (da BF Instituição de Pagamento Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 205/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação apresentada pela empresa BF Instituição de Pagamento Ltda. comunicando supostas irregularidades nos Editais de Pregão Eletrônico ns. 24 (Prefeitura Municipal) e 11/2022 (Fundo Municipal de Saúde), promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, cujos objetos consistem na “contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo cartão magnético/eletrônico com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios”.

2. Determinar à **Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú** que, em futuros certames para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, abstenha-se de vedar a apresentação de taxa negativa, em cumprimento ao art. 40, X, da Lei n. 8.666/93, ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, prevista no *caput* do art. 3º do mesmo diploma legal, e, conseqüentemente, ao interesse público da contratação, bem como se abstenha de prorrogar o contrato, realizando-se novo procedimento licitatório, antes do término da vigência do contrato original.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à empresa Representante, aos procuradores constituídos nos autos, ao Sr. **Clézio José Fortunato** – Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, e ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno e à Assessoria Jurídica daquele Município.

Ata n.: 3/2023

Data da Sessão: 08/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC